

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA – TR</b>	
<b>Núcleo Emitente:</b> Núcleo Educativo	Data Emissão	
	22/08/2024	
<b>Assunto:</b> Contratação de serviço de criação de texto para caderno educativo do Núcleo Educativo do Museu da Língua Portuguesa.	Página 1 de 5	

**1. OBJETO:**

**1.1** Contratação de serviço especializado para criação de texto para caderno educativo do Núcleo Educativo do Museu da Língua Portuguesa.

**1.2. Contratante/Local da Entrega:**

IDBRASIL CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE  
CNPJ: 10.233.223/0002-33  
MUSEU DA LÍNGUA PORTUGUESA  
Praça da Luz, s/n - Luz – Centro  
CEP 01120-010 – São Paulo – SP

Deverá considerar em todas as fases deste Termo o fornecimento de materiais e infraestrutura adequada para:

- Edifício tombado pelo Patrimônio Histórico nas três instâncias (IPHAN, CONDEPHAAT e CONPRESP) e certificação LEED V4 - SILVER;
- Todos os equipamentos e materiais previstos / utilizados no objeto deste termo deverão estar em linha de produção ativa do fabricante, não se admitindo equipamento / materiais descontinuados ou fora de linha de produção e compatíveis com a voltagem do Museu que é de 220V;
- Todas as madeiras e papéis a serem utilizados, deverão ser certificados, ou seja, proveniente de reflorestamento ou manejo apropriado, cumprido requisitos ambientais e socioeconômicos, e os materiais cênicos ignifugados;
- Descarte dos Materiais com responsabilidade ambiental.

**2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:**

Atividades atreladas à criação de texto para o caderno relacionado abaixo:

- Proposta conceitual para caderno educativo sobre museus e educação museal, tendo como referência o Museu da Língua Portuguesa;
- Criação de texto sobre o tema para um caderno de até 24 páginas. Formato fechado: 15 x 21 cm, formato aberto: 30 x 21 cm ou outro a combinar.
- Reuniões com a equipe do Núcleo Educativo do Museu da Língua Portuguesa, para conceituação e acompanhamento;
- Elaboração de cronograma de trabalho e de entrega;
- Realizar interlocução com pessoa ilustradora e designer, para orientação, sugestões e acompanhamento da criação;

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA – TR</b>	
<b>Núcleo Emitente:</b> Núcleo Educativo	Data Emissão	
	22/08/2024	
<b>Assunto:</b> Contratação de serviço de criação de texto para caderno educativo do Núcleo Educativo do Museu da Língua Portuguesa.	Página 2 de 5	

### 3. BRIEFING:

O Núcleo Educativo busca profissional especializado em escrita de material educativo, para criação de caderno sobre Educação Museal e Museus, para professores e público escolar em geral. A conceituação mais específica será objeto de reunião com a coordenação do Núcleo e a pessoa selecionada.

### 4. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:

- O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado por funcionários do Núcleo Educativo do Museu da Língua Portuguesa em todas as etapas.
- A CONTRATANTE indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.
- Local: Na Praça da Luz s/nº - Portão B (antigo Portão 4) – Bom Retiro, CEP: 01120-010 – São Paulo – SP, em datas e horas previamente agendadas.

### 5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo para entrega dos serviços, com o caderno finalizado para impressão, é até 31 de outubro de 2024.

### 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Fornecera acesso aos documentos, conteúdos, arquivos e/ou mídias relacionados às demandas deste termo.
- Aprovar e solicitar ajustes (quando necessário) das entregas podendo ser em lotes parciais feitas pela CONTRATADA.
- Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do contrato.
- Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado;

### 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- A CONTRATADA deverá desenvolver o trabalho em diálogo com a CONTRATANTE, validando as etapas com equipe do Educativo, podendo a CONTRATADA solicitar ajustes no material até a aprovação de finalização, caso necessário, sem ônus extras;
- A CONTRATADA será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA – TR</b>	
<b>Núcleo Emitente:</b> Núcleo Educativo	Data Emissão	
	22/08/2024	
<b>Assunto:</b> Contratação de serviço de criação de texto para caderno educativo do Núcleo Educativo do Museu da Língua Portuguesa.	Página 3 de 5	

FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a CONTRATANTE qualquer responsabilidade neste sentido;

- A CONTRATADA será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada.
- Ceder em caráter irrevogável, em termo próprio, os direitos autorais pelas obras produzidas e pagas com recursos desta contratação, se aplicável.

#### **8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

- O prazo para execução dos serviços será definido entre as partes, cujos prazos serão contados a partir do aceite formalizado por e-mail e entrega do arquivo fechado, cumprindo entregas parciais a serem combinadas com a CONTRATANTE e formalizadas em contrato.
- O contrato poderá ser prorrogado ou rescindido por acordo entre as partes.
- O cronograma para a execução do serviço pode ser alterado conforme decisão do CONTRATANTE.

#### **9. DO ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS:**

As propostas orçamentárias deverão apresentar:

- No preço o valor global, valor unitário;
- valor unitário para a prova de cor e a produção do boneco, e suas motivações (por exemplo: recusa técnica para impressão do material/ cancelamento), sinalizar na proposta e se houver;
- O tempo de impressão do material em dias úteis a partir da data de recebimento do arquivo fechado e, se houver, o valor da taxa de entrega;
- Validade da proposta em consonância com o item 2 deste termo;
- Identificação Institucional do proponente e seus contatos/endereçamentos tais como: CNPJ; Razão Social; Endereço; Telefone; E-mail e responsável pela proposta e técnica;
- Certificações e/ou registros técnicos concernentes ao objeto deste termo;
- É obrigatória a apresentação de currículo/portfólio, com a realização de serviços similares ao objeto deste termo realizados dentro dos últimos cinco anos. O portfólio será utilizado para avaliação da capacidade técnica da empresa.
- É obrigatório a apresentação do CNAE junto à Proposta Comercial em consonância com o objeto deste termo;
- As propostas serão julgadas com base nos critérios de técnica e preço, considerando a coerência da proposta com todas as indicações feitas neste termo de referência, sendo

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA – TR</b>	
<b>Núcleo Emitente:</b> Núcleo Educativo	Data Emissão	
	22/08/2024	
<b>Assunto:</b> Contratação de serviço de criação de texto para caderno educativo do Núcleo Educativo do Museu da Língua Portuguesa.	Página 4 de 5	

vencedor o proponente que, além de apresentar a melhor proposta técnica, também ofere o melhor preço, em termos de relação custo x benefício e tempo de execução.

- O Proponente, ao apresentar a sua Proposta Comercial, estará ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro (item 11), não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado no contrato de prestação de serviços;

As propostas e o cadastro de fornecedores (<https://www.idbr.org.br/formularios/>) deverão ser encaminhadas para os e-mails [compras@museulp.org.br](mailto:compras@museulp.org.br), [guilherme.ramalho@idbr.org.br](mailto:guilherme.ramalho@idbr.org.br) e [marina.toledo@idbr.org.br](mailto:marina.toledo@idbr.org.br) até às **23h59 do dia 26/08/2024**. A análise será feita pelo critério de preço.

O anúncio do proponente vencedor será apresentado exclusivamente no site do IDBRASIL.

*O IDBrasil reitera seu compromisso e a total observância aos princípios gerais da Administração Pública, garantindo-se a ampla participação, concorrência e isonomia entre os interessados.*

#### **10. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE OS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

Para fins de formalização do contrato, a empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

- Contrato Social e alterações ou Ato Constitutivo da Pessoa Jurídica – cópia simples;
- Inscrição estadual e/ ou municipal;
- RG e CPF do representante legal;
- Cadastro de Fornecedores preenchido e assinado;
- Outros Documentos solicitados na convocatória.

#### **11. DO PAGAMENTO:**

- A descrição para emissão das Notas Fiscais deverá constar no campo discriminação a rubrica e/ou origem
- Os pagamentos pela prestação dos serviços serão efetuados 10 dias após a quinzena na qual a nota fiscal e boleto bancário forem recebidos pelo financeiro do Museu da Língua Portuguesa, ou seja:
- Notas Fiscais e boletos emitidos e enviados para o e-mail [compras@museulp.org.br](mailto:compras@museulp.org.br) entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês.
- Notas Fiscais e boletos emitidos e enviados para o e-mail [compras@museulp.org.br](mailto:compras@museulp.org.br) entre os dias 16 e 31, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.
- A NF da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado.
- As Notas Fiscais e boletos emitidos devem ser emitidos e enviados para o e-mail [compras@museulp.org.br](mailto:compras@museulp.org.br) dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA – TR</b>	
<b>Núcleo Emitente:</b> Núcleo Educativo	Data Emissão	
	22/08/2024	
<b>Assunto:</b> Contratação de serviço de criação de texto para caderno educativo do Núcleo Educativo do Museu da Língua Portuguesa.	Página 5 de 5	

## 12. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

- A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária, eis que este Contrato determina que todas as relações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA são de natureza meramente civil;
- Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), que atendam às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência, pessoa jurídica de direito privado, incluindo Microempresas e/ou aquelas enquadradas como Microempreendedor Individual – MEI;

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através dos e-mails: [compras@museulp.org.br](mailto:compras@museulp.org.br), [quilhaerme.ramalho@idbr.org.br](mailto:quilhaerme.ramalho@idbr.org.br) e [marina.toledo@idbr.org.br](mailto:marina.toledo@idbr.org.br). As respostas também serão dadas por e-mail.

**O PROPONENTE, AO APRESENTAR A SUA PROPOSTA COMERCIAL, DECLARA ESTAR CIENTE E MANIFESTA SUA CONCORDÂNCIA COM O FATO DE QUE A CONTRATANTE, NA QUALIDADE DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL QUALIFICADA PERANTE A SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA FINS DE ATENDIMENTO DO DECRETO ESTADUAL Nº 64.056/2018 E DEMAIS DETERMINAÇÕES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, DISPONIBILIZARÁ EM SEU SÍTIO ELETRÔNICO A RELAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS POR ELA CONTRATADOS, COM INDICAÇÃO DO TIPO DE SERVIÇO, VIGÊNCIA E VALOR DO AJUSTE, A SER DISPONIBILIZADA COM A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CADA EXERCÍCIO, SALVO NOS CASOS EM QUE HOUVER CLÁUSULA DE CONFIDENCIALIDADE PREVIAMENTE APROVADA, RESSALVANDO A PUBLICAÇÃO, QUANDO AS INFORMAÇÕES SERÃO CUJAS INFORMAÇÕES SERÃO APRESENTADAS SOMENTE AO ÓRGÃO CONTRATANTE E AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE.**

**O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTES TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.**